

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BATIMETRIA CATEGORIA A – ORDEM ESPECIAL.

Às 9h15min do dia 20 do mês de março do ano de 2018, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 012/2018, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

1- HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda., CNPJ nº 31.250.137/0001-28, representada pelo Sr. Augusto Dantas Sampaio, CPF nº 310.818.277-34;

2- BELOV Engenharia Ltda., CNPJ nº 15.630.064/0007-39, representada pelo Sr. Guilherme Miguel Ueda, CPF n. 060.568.079-59.

Foi verificado que nenhuma empresa licitante é detentora dos benefícios de ME/EPP (LC nº 123/2006).

Os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro, o qual decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes.

Inicialmente, questionados pelo Pregoeiro sobre a **exequibilidade** de suas propostas de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, ambas as licitantes declaram que o preço por elas proposto (tanto na proposta, quanto na fase de lances) é exequível e que cumprirão todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato.

A empresa **HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda.** cotou o valor de **R\$ 464.820,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos)**.

A empresa **BELOV Engenharia Ltda.** cotou o valor de **R\$ 564.495,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

As propostas de preço foram analisadas e rubricadas pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro, o qual declarou ambas CLASSIFICADAS, por atenderem aos requisitos do Edital.

Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o item 7.2 do Edital, ambas as licitantes foram chamadas para a fase de lances.

Após a fase competitiva, uma vez que a licitante BELOV declinou de ofertar lance, **restou como melhor preço** aquele apresentado pela empresa **HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda.**, no valor de **R\$ 464.820,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos)**, conforme planilha anexa.

Questionado pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução desse valor, nos termos do que recomenda a Lei nº 10.520/2002, o representante da empresa **HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda.** afirmou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado.

Sendo assim, o Pregoeiro declarou encerrada a fase competitiva, na forma do item 7.12 do Edital.

Dando continuidade ao certame, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa **HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda.**. Analisada a documentação, oportunizando vistas aos licitantes, após, os documentos foram analisados pelo Pregoeiro.

Questionados sobre a documentação de habilitação da empresa **HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda.**, o representante da empresa BELOV questionou se o Atestado apresentado pela empresa HIDROTOPO atenderia à exigência do item 8.2.4.b do Edital.

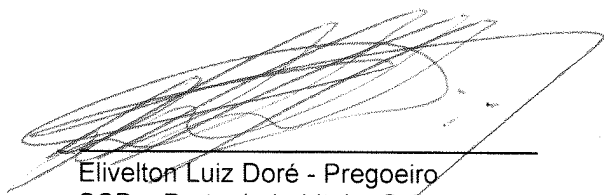
Diante disso, foi realizada diligência pela Área Técnica da SCPAR Porto de Imbituba S.A. no endereço eletrônico: https://www.marinha.mil.br/chm/sites/www.marinha.mil.br/chm/files/u2009/atualizar_web_site_cadastro_de_empresas.pdf. Ao analisar os dados ali encontrados, entendeu a área técnica pelo cumprimento do item 8.2.4.b do Edital.

O Pregoeiro, então, analisando a documentação de habilitação, decidiu pela sua HABILITAÇÃO, declarando a empresa **HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda.** vencedora do certame, com o **valor final de R\$ 464.820,70**.

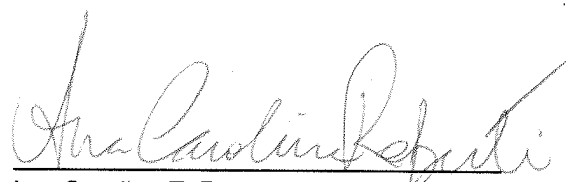
Aberta a palavra aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em recorrer, o representante da empresa **BELOV** assim se manifestou: "Alega que o Atestado apresentado pela empresa HIDROTOPO não faz menção à realização de batimetria categoria A de "ordem especial".

Sendo assim, na forma do item 12.2 do Edital, fica o recorrente intimado do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas Razões de Recurso, ficando a outra licitante desde já intimada a apresentar Contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

Foi informado que a ata estará disponível no site. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciadas.



Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.



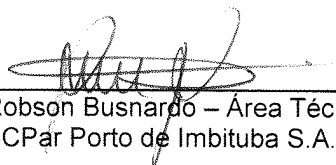
Ana Carolina T. Roberti – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



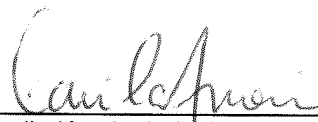
Izabel F. Cavalcante – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



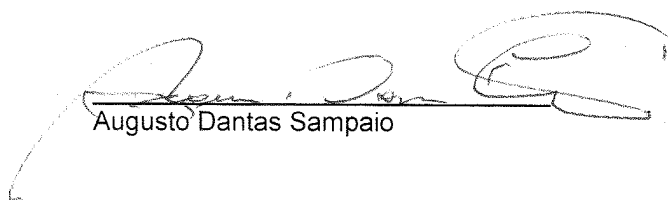
Ricardo da Silva Berto – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.




Robson Busnardo – Área Técnica
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Camila Kuminek de Amorim – Área Técnica
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Augusto Dantas Sampaio



Guilherme Miguel Ueda

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

20/03/2018 - 09h15

CREDENCIAMENTO		
Licitante	CNPJ	Representante
HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda.	31.250.137/0001-28	Augusto Dantas Sampaio
BELOV Engenharia Ltda.	15.630.064/0007-39	Guilherme Miguel Ueda

PROPOSTAS ESCRITAS			
Licitantes	Valor Global	Situação	Ordem
HIDROTOPO Consultoria e Projetos Ltda.	R\$ 464.820,70	classificado	1
BELOV Engenharia Ltda.	R\$ 564.495,00	classificado	2
0			
0			
0			
0			
0			
0			
0			
0			

